



DECRETO 040/2025 DE 23/10/2025.

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Simplicio Mendes, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Simplicio Mendes, o Sr. Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 66, incisos III, VI, IX, XIII, XV e XXIX, combinado com o Art. 93, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.325/2025, de 20 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Simplicio Mendes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a legislação federal sobre a obrigatoriedade de o município custear as despesas necessária para deslocamento de atividades profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.325/25, de 20 de outubro de 2025, “Dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Simplicio Mendes e dá outras providências”.

Art. 2º - O valor do Auxílio Transporte concedido aos Agentes Comunitário de Saúde, através da Lei Municipal nº 1.325/25, de 20 de outubro de 2025, seguirá as normas estabelecidas do art. 3º da referida lei;

Grupo “A” - Zona Urbana – Menor Área Territorial	
Nome	Valor
Adaiana Carvalho da Silva	R\$ 63,00
Daniel Rodrigues de Sousa Veras	R\$ 63,00
Emerson Pereira dos Santos	R\$ 63,00
Fabielma da Silva França	R\$ 63,00
Fabricia Cesar Veras Pio	R\$ 63,00
Hamilton Costa Paula	R\$ 63,00
Ivo Ferreira de Santana	R\$ 63,00



Joelma Cleopatia Ferreira Veras	R\$ 63,00
Luiza Pereira da Silva	R\$ 63,00
Luiza Pereira da Silva	R\$ 63,00
Maria de Fatima Barros de Sousa	R\$ 63,00
Marilene Genuina Mauriz Reis	R\$ 63,00
Marizete da Silva Ribeiro	R\$ 63,00
Meiriane de Moura Alencar	R\$ 63,00
Milene Maria da Cruz	R\$ 63,00
Neiane dos Santos Lima	R\$ 63,00
Paulo Sergio Barbosa da Silva	R\$ 63,00
Rita de Cassia Moura e Silva	R\$ 63,00
Silvaneide Sousa Ferreira Holanda	R\$ 63,00
Solange Cronemberger de Sousa	R\$ 63,00
Zilma Cavalcante dos Santos	R\$ 63,00

Grupo "B" - Zona Urbana/Rural – Área Territorial Mista	
Nome	Valor
Almeida Mauriz de Sousa Moura	R\$ 94,50
Doralice Francisca de Sousa Reis	R\$ 94,50
Elivan Ferreira Leal	R\$ 94,50
Isabel Cristina Alves da Silva	R\$ 94,50
Lucia Sousa Rodrigues	R\$ 94,50
Mario Junior Damasceno Lopes	R\$ 94,50
Milene de Sousa Lima	R\$ 94,50
Nilton Rodrigues de Sousa	R\$ 94,50
Raimundo Soares de Sousa Ribeiro	R\$ 94,50
Vania Rodrigues da Costa Sousa	R\$ 94,50

Grupo "C" - Zona Rural	
Nome	Valor
Francinalva Coelho dos Reis Passos	R\$ 126,00
Maria Celina Rodrigues Alencar	R\$ 126,00

Grupo "D" - Zona Rural – Área de Menor Extensão Territorial	
Nome	Valor
Ana Paula Ferreira Gomes	R\$ 157,50
Maria do Socorro Moura de Carvalho	R\$ 157,50

Art. 3º - O valor do Auxílio Transporte aos Agentes de Combate às Endemias, será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com base no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.325/2025 de 20 de outubro de 2025.

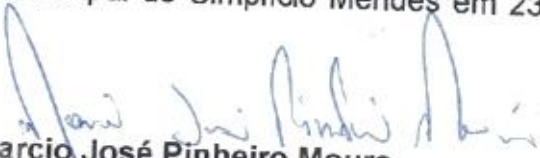


PREFEITURA DE
Simplicio Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 23 de outubro de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal